



COMUNICAÇÃO DE ABERTURA AO PÚBLICO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
(AO ABRIGO DO Nº 1 DO ARTº 29º DO D.L. 167/97 DE 4 DE JULHO, NA REDACÇÃO INTRODUZIDA PELO D.L. 217/2006 DE 31 DE OUTUBRO)

Nota:

Este documento substitui o alvará de licença ou autorização de utilização turística na ausência de resposta da C. M. no prazo fixado para a abertura

DATA PREVISTA PARA A ABERTURA: ____ / ____ / ____

1. DECLARAÇÃO

_____, titular da exploração do empreendimento declara, com plena responsabilidade, que este cumpre toda a legislação aplicável aos empreendimentos turísticos, nomeadamente em matéria de instalação e equipamentos, higiene e segurança do trabalho e de ambiente.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

2. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXPLORADORA DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

- 1.1. Firma / Denominação Social _____
- 1.2. Número de Identificação de Pessoa Colectiva / Número Fiscal de Pessoa Singular _____
- 1.3. Endereço da Sede _____
- 1.3.1. Localidade _____
- 1.3.2. Código Postal _____
- 1.3.3. Distrito _____
- 1.3.4. Concelho _____
- 1.3.5. Freguesia _____
- 1.4. Telefone _____
- 1.5. Fax _____
- 1.6. E-mail _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

- 2.1. Nome / Denominação _____
- 2.2. Endereço da Sede _____
- 2.2.1. Localidade _____
- 2.2.2. Código Postal _____
- 2.2.3. Distrito _____
- 2.2.4. Concelho _____
- 2.2.5. Freguesia _____
- 2.3. Telefone _____
- 2.4. Fax _____
- 2.5. E-mail _____

3. CARACTERIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

1.1. Tipologia

- Estabelecimento Hoteleiro
- Meio Complementar de Alojamento Turístico
- Parque de Campismo
- Conjunto Turístico

1.2. Classificação Provisória:

1.3. Capacidade Máxima Provisória:

1.4. Breve Descrição da Composição do Empreendimento

1.5. Classificação da Actividade Económica exercida no empreendimento

Classificação (CAE – Ver 2) _____

DOCUMENTOS ANEXOS

- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou, no caso de empresário em nome individual, do B.I., caso não conste já do processo
- Fotocópia da certidão do Registo Comercial actualizada (menos de 1 ano), ou declaração de início de actividade no caso de empresário em nome individual, caso não conste já do processo
- Termo de responsabilidade a que se refere o nº 2 do Artº 25º do Decreto-Lei 167/97, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 217/2006 de 31 de Outubro, caso ainda não tenha sido entregue com o pedido aí referido
- Termo de responsabilidade subscrito pelo promotor da edificação assegurando a idoneidade e correctas acessibilidades do edifício ou sua fracção autónoma para os fins a que se destina e que o mesmo respeita as normas legais e regulamentares aplicáveis tendo em conta o uso previsto
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de segurança contra incêndios, assegurando que a obra foi executada de acordo com o projecto aprovado, e se for caso disso, que as alterações efectuadas estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de segurança contra incêndio
- Auto de vistoria de teor favorável à abertura do empreendimento elaborado pelas entidades que tenham realizado a vistoria prevista no nº1 do Artº 26º do Decreto-Lei 167/97
- No caso de a vistoria ter imposto condicionantes, termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela direcção técnica da obra atestando que as mesmas foram respeitadas